



PROJETO DE LEI

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
“ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS”
NO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
LINHARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Dispõe sobre a inclusão de “Assistentes Sociais e Psicólogos” no quadro de profissionais de educação nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Linhares.

Parágrafo Único – A função do (a) profissional de psicologia está voltada para o acompanhamento dos alunos no âmbito escolar e familiar do aluno, caso seja necessário.

Art. 2º - Ficará a Secretaria competente responsável pela manutenção e apoio da inclusão dos profissionais das áreas especificadas do Caput do art. 1º, aproveitando os funcionários que já fazem parte da administração pública, sem quaisquer ônus para o erário público.



Art. 3º - O acompanhamento psicológico deverá ser solicitado sempre que o professor perceber que há alguma dificuldade não comum por parte do aluno, seja em relação ao ensino, quanto em relação ao convívio com os demais colegas .

Art.4º - Deverá ser observadas as reservas legais quanto á preservação da identidade e dos dados referenciais dos atendidos pelos (as) Assistentes Sociais e/ ou psicólogos .

Art.5º - A implementação da determinação contida no art.1º desta Lei, dar-se-á gradualmente até o prazo máximo de 90(noventa dias)

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil dezessete .

**TARCISIO SILVA
VEREADOR**



JUSTIFICATIVA

De acordo com o projeto, equipes multidisciplinares deverão atender aos estudantes dos ensinos fundamental e médio, tendo em vista a melhoria do processo de aprendizagem e a mediação das relações entre alunos, professores e toda a comunidade escolar.

“Esses profissionais darão um apoio importante para combater a violência que está destruindo a família brasileira. A aprovação desse projeto será uma vitória, um passo importante para a paz entre as pessoas”.

A necessidade de apoio psicológico e de assistência social para os estudantes da rede pública municipal de explicou que as escolas da rede poderão atender alunos e familiares de forma mais adequada caso a presença de psicólogos e assistentes sociais no ambiente escolar se torne lei. “A escola atingiu uma grande dimensão social e não podemos fugir desse contexto. Temos famílias de estudantes oriundos da pobreza e com muitos problemas. Esses dois profissionais trazem suporte aos professores e o contato com a família deve ser feito por eles. Às vezes, o professor, em meio a tantos estudantes na sala, não percebe um problema e o profissional que tem conhecimento e formação para isso percebe. Hoje, temos apenas o psicopedagogo, que faz o acompanhamento dos estudantes com deficiência e suas famílias. O psicólogo e o assistente social seriam um elo entre professor, família e estudante e nos ajudariam a compreender os tantos problemas que, em sua maioria, dificultam a aprendizagem dos estudantes.”

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil dezessete.

**TARCISIO SILVA
VEREADOR**